



Conselho Federal de Biologia



Concurso de
Fotografia **2025**



CFBio



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO CFBio 2025

O Conselho Federal de Biologia – CFBio torna público o Regulamento do Concurso de Fotografias – Edição 2025

O Conselho Federal de Biologia (CFBio) reconhece a fotografia como muito mais do que um recurso técnico. Ela é uma forma de arte que expressa a sensibilidade de quem observa o mundo com o olhar de quem investiga, compreende, transforma e cuida.

Ao registrar imagens de vivências e práticas profissionais, o olhar se revela também artístico, científico e educativo, seja nas áreas do Meio Ambiente e Biodiversidade, da Saúde, da Biotecnologia e Produção Industrial ou da Educação. A fotografia torna-se, assim, um instrumento poderoso de comunicação e valorização da Biologia em suas múltiplas dimensões.

Por meio deste regulamento, o CFBio torna pública a abertura das inscrições para o Concurso de Fotografia 2025.

1. Tema

1.1. O tema do Concurso de Fotografia do CFBio 2025 é “Áreas de atuação do profissional Biólogo”.

2. Categorias

2.1. O Concurso de Fotografia do CFBio 2025 é dividido em 2 (duas) categorias (profissional e estudante) com premiações para 4 (quatro) subcategorias, totalizando 8 (oito) premiações:

a) Profissional:

- Meio Ambiente e Biodiversidade;
- Saúde;
- Biotecnologia e Produção Industrial; e
- Educação.

b) Estudante:

- Meio Ambiente e Biodiversidade;



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

- Saúde;
- Biotecnologia e Produção Industrial; e
- Educação.

2.2. A premiação será conferida ao 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar de cada uma das 8 (oito) subcategorias.

3. Participação

3.1. A categoria profissional é aberta a todos(as) Biólogos(as) do Brasil registrados(as) e em dia com o CRBio de sua jurisdição.

3.2. A categoria estudante é aberta a todos(as) estudantes de Ciências Biológicas do Brasil, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior.

4. Período do concurso

4.1. A inscrição e envio das fotografias serão realizadas do dia 30 de junho ao dia 20 de julho de 2025.

4.2. O resultado do concurso será divulgado no dia 4 de setembro de 2025.

5. Inscrição

5.1. A inscrição no concurso será realizada exclusivamente por intermédio do formulário <https://shre.ink/xvEP>, também disponibilizado nas mídias sociais e site do CFBio e mídias sociais e sites dos Conselhos Regionais de Biologia (CRBios).

6. Do envio e efetivação da inscrição

6.1. A inscrição para profissional Biólogo(a) será efetivada mediante:

Preenchimento de formulário do Google com nome completo, foto de perfil, número de registro junto ao CRBio, certidão de regularidade, endereço completo, telefone fixo e/ou celular, e-mail, data de nascimento, CPF, minicurrículo, data e local da foto, situação fotografada, com um resumo de até duas linhas narrando a descrição da foto;

Upload de fotografia em formato jpeg, na resolução de no mínimo 300 DPIs e no tamanho de no máximo 10 MB (megabytes), diretamente no formulário de inscrição.

6.2. A inscrição para estudante de Ciências Biológicas será efetivada mediante:

Preenchimento de formulário do Google com nome completo, foto de perfil, Instituição de Ensino Superior ao qual está vinculado(a), declaração de matrícula ou equivalente, endereço completo, telefone fixo e/ou celular, e-mail, data de nascimento, CPF,



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

minicurrículo, data e local da foto, situação fotografada, com um resumo de até duas linhas narrando a descrição da foto;

Upload de fotografia em formato jpeg na resolução de no mínimo 300 DPIs e no tamanho de no máximo 10 MB (megabytes), diretamente no formulário de inscrição.

7. Condições

7.1. Cada participante só poderá concorrer com 1 (uma) foto e em 1 (uma) categoria que contemple uma das 4 (quatro) subcategorias (Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde, Biotecnologia e Produção Industrial e Educação), não sendo permitida fotografia do tipo fotomontagem. Se o mesmo participante encaminhar mais de uma foto, será considerada apenas a última enviada.

7.2. As fotografias dos participantes do concurso devem ser inéditas, ou seja, não devem ter sido publicadas em qualquer veículo de comunicação ou mídias sociais ou premiadas em outros concursos.

7.3. Os participantes deverão possuir todos os direitos autorais sobre as fotografias inscritas, sendo os únicos responsáveis por qualquer violação de direitos de terceiros, autorais ou de imagem, respondendo por qualquer prejuízo que o Sistema CFBio/CRBios venha a sofrer em razão do uso indevido das imagens, conforme previsto neste regulamento.

8. Avaliação

8.1. As fotografias recebidas serão julgadas por uma Comissão Julgadora, instituída pelo Sistema CFBio/CRBios, cabendo a ela selecionar as fotografias que serão submetidas à votação popular online.

8.2. Os critérios adotados pela Comissão Julgadora são:

- Conexão com a profissão Biólogo e Áreas de atuação dos(as) Biólogos(as) - Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde, Biotecnologia e Produção Industrial, Educação;
- Qualidade fotográfica; e
- Composição artística.

8.3. As fotografias serão submetidas à apreciação da Comissão Julgadora sem a identificação de seus autores. A identificação da autoria será realizada somente na etapa da votação popular.

8.4. A Comissão Julgadora selecionará 6 fotos por subcategoria que serão postadas no site do Conselho Federal de Biologia, com os nomes dos fotógrafos responsáveis, para a fase de votação popular.

8.5. O resultado final da votação será divulgado no dia 4 de setembro de 2025, conforme item 4.2 deste edital.



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

8.6. Caso dois ou mais participantes enviem fotos idênticas, ambos serão desclassificados do concurso.

8.7. A Comissão Julgadora é soberana. Compete a ela avaliar e resolver sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso.

9. Dúvidas

9.1. As dúvidas referentes ao concurso ou a este regulamento podem ser encaminhadas à comissão organizadora pelo e-mail imprensa@cfbio.gov.br.

10. Premiação

10.1. A divulgação dos vencedores (1º, 2º e 3º lugar) de cada uma das 8 (oito) subcategorias será feita ao vivo no dia 4 de setembro e, posteriormente, nas mídias sociais e site do CFBio e mídias sociais e sites do Sistema CFBio/CRBios.

10.2. Os vencedores do 1º lugar em cada uma das 8 (oito) subcategorias serão oficialmente comunicados no dia 1º de agosto de 2025. Na ocasião, receberão um convite especial para participar dos eventos comemorativos da Semana do Biólogo, em Brasília, a serem realizados de 3 a 4 de setembro de 2025, para os estudantes de Ciências Biológicas, e de 3 a 5 de setembro de 2025, para os Profissionais Biólogos. As despesas com passagens e diárias dos vencedores serão custeadas pelo CFBio. Durante o evento, será realizada a cerimônia de premiação, na qual os vencedores receberão um prêmio, um troféu do Concurso de Fotografia do CFBio 2025 e um certificado especial de reconhecimento.

10.3. Os vencedores do 2º e 3º lugar de cada uma das duas categorias (profissional e estudante) receberão um certificado especial de vencedor em formato digital e impresso (entregue pessoalmente na sede do CRBio de sua jurisdição).

10.4. As fotografias serão publicadas com destaque nos sites e nas redes sociais do Sistema CFBio/CRBios.

10.5. Os demais participantes receberão o certificado de participação em formato eletrônico.

11. Autorização

11.1. Todos participantes autorizam o Sistema CFBio/CRBios a utilizarem, livre e gratuitamente, suas fotografias, citando sempre o crédito do fotógrafo, dispensando a assinatura de documento específico junto ao CFBio autorizando sua publicação, valendo a inscrição como autorização expressa dessas condições.

11.2. Ao inscrever-se neste concurso, o participante declara que está de acordo com todas as disposições deste regulamento.

11.3. O não cumprimento de qualquer item deste regulamento poderá causar, a critério



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

de seus organizadores, a desclassificação das fotografias inscritas e, conseqüentemente, do respectivo participante.

11.4. Em caso de imagens de pessoas, a autorização de uso da imagem da pessoa fotografada (Anexo) deverá ser disponibilizada na inscrição junto com a fotografia, pelo mesmo meio (upload).

11.5. No caso da utilização de imagens de crianças, a autorização de uso da imagem (Anexo) deverá ser preenchida e assinada por um dos pais ou tutores da criança, e anexada cópia da certidão de nascimento da criança.

11.6. O modelo de autorização de uso da imagem deverá ser preenchido em sua totalidade, assinado, e enviado pelo sistema de inscrição.

12. Cancelamento

12.1. O Sistema CFBio/CRBios reserva o direito, a seu inteiro critério, de cancelar, suspender ou modificar o concurso, especialmente se alguma fraude, falha técnica ou outro fator além do controle do Sistema CFBio/CRBios, prejudicar a integridade ou o correto funcionamento do concurso.

12.2. Havendo suspensão ou cancelamento do concurso por força maior, não será devida qualquer indenização aos participantes.

12.3. Fica eleito o foro do Distrito Federal para dirimir as questões que eventualmente se originarem deste regulamento.

13. Informações adicionais

13.1. O Concurso de Fotografia do CFBio 2025 tem caráter exclusivamente cultural, não havendo qualquer modalidade de sorteio ou pagamento para participação no concurso.

14. Cronograma

| <i>Descrição</i> | <i>Data</i> |
|---|-----------------------------------|
| Divulgação do Edital | 30 de junho de 2025 |
| Prazo para inscrições no Concurso de Fotografia ConfeBio 2025 | 30 de junho a 20 de julho de 2025 |
| Apreciação da Comissão Julgadora | 21 a 24 de julho de 2025 |
| Votação popular das fotografias pré-selecionadas | 25 a 31 de julho de 2025 |
| Anúncio dos vencedores | 4 de setembro de 2025 |



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

15. Anexo

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____
_____, Nacionalidade _____, estado civil _____,
portador da cédula de identidade RG nº, _____, inscrito no CPF sob nº
_____, residente à _____
_____, tendo como base a Lei nº 9.610/1998.

Autorizo, por tempo indeterminado, o uso de minha imagem em qualquer material de comunicação do Sistema Conselho Federal e Conselhos Regionais de Biologia (Sistema CFBio/CRBios) referente à foto objeto de inscrição no Concurso de Fotografia do CFBio 2025. O material poderá ser divulgado em qualquer dos seus meios, incluindo as mídias sociais (youtube, facebook, instagram, X (antigo twitter), entre outros), em todo território nacional.

Todas as informações, baseadas no uso ou tratamento de dados, seguirão a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

A autorização é concedida a título de gratuidade. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado como direitos conexos à minha imagem ou qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, ____ de _____ de _____

(assinatura)